LEI Nº 668

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 217.580,30 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: TRANSPORTE
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
Dotação: 0501.16885361.02
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações
2 – Veículos de tração mecânica..... Cr$ 217.580,30

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: TRANSPORTE
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BOEIROS

Dotação: 0501.16885311.01

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras Públicas

1 – Construção de pontes e boeiros..... Cr$ 125.000,00

2 – Revestimento primário de estradas municipais..... Cr$ 43.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: URBANISMO

SUB-PROGRAMA: VIAS URBANAS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS

Dotação: 0601.10585751.05

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras Públicas

1 – Pavimentação de ruas e praças..... Cr$ 49.580,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 1977.

Sérgio Augusto Leoni

Prefeito Municipal